

LEI Nº 5.315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 60.935,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
2012-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 60.935,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(83).....R\$ 60.935,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração